



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4303274/2025

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	009675/25-00.076	Encaminhado à DIPES:	24/4/2025
Requerente:	(1) José Simando Cavalcante das Neves (2) Paulo Cezar Dias de Alencar	Matrícula:	(1) 1588 (2) 1789
Cargo:	(1) Coordenador da COGIP (2) Militar - Engenheiro de Fortificação e Construção	Lotação:	SPLAC/COGIP/DIRAD
Chefia:	(1) Lauro Luis Pires da Silva (2) José Simando Cavalcante das Neves	Cargo:	(1) Diretor de Administração (2) Coordenador

JUSTIFICATIVA (1 e 2)

"Os temas a serem abordados na capacitação serão sobretudo aqueles que tratam dos fundamentos técnicos e jurídicos envolvidos na elaboração do mapa de riscos e da matriz de riscos no processo de contratação de obras públicas e serviços de manutenção predial pela Administração Pública e estão diretamente relacionados às atividades de gestão, planejamento, acompanhamento e controle exercidas pelo servidor no âmbito da Coordenadoria de Gestão de Obras e de Infraestrutura Predial, destacando-se:

- Conceitos Fundamentais de Gerenciamento de Riscos
- Normas e Referenciais para Gerenciamento de Riscos (ISO 31000 e PMBOK)
- Principais Desafios e Riscos em Obras Públicas
- Introdução aos regimes de execução contratual na Lei 14.133/2021.
- As contratações integradas e semi-integradas comparadas com os demais regimes de execução contratual (preço global, tarefa, empreitada integral e preço unitário).
- Documento técnico contendo as obrigações de fim e de meio.
- Metodologias de Identificação de Riscos (SWOT, Brainstorming, Delphi)
- Principais Categorias de Riscos em Obras Públicas (Técnicos, Financeiros, Jurídicos, etc.)
- Fontes de Informação para Identificação de Riscos
- Passo a passo para elaboração do mapa de riscos
- Diferença entre o mapa de riscos e a matriz de riscos
- Estratégias de Respostas aos Riscos (Evitar, Mitigar, Transferir, Aceitar)
- Plano de Contingência e Ações Preventivas
- Desenvolvimento de Planos de Mitigação
- Contratos e Atribuição de Riscos: Cláusulas de Riscos e Contingências
- Casos Práticos de Respostas a Riscos em Obras Públicas
- Como alocar e detalhar a repartição de riscos com o uso de matriz de riscos?
- Quais as etapas envolvidas para elaboração de uma matriz de riscos?
- Modelos de matriz de riscos
- A mitigação de riscos: seguros de risco de engenharia; performance bonds; instrumentos de hedge; seguros de responsabilidade civil; reequilíbrio econômico-financeiro.
- Análise Qualitativa de Riscos: Priorização e Classificação
- Análise Quantitativa de Riscos: Técnicas e Ferramentas
- Ferramentas para Análise de Riscos (Matriz de Probabilidade e Impacto)
- Determinação do Grau de Exposição ao Risco
- Cálculo de Custos Associados aos Riscos Identificados
- A alocação de riscos e o aditamento contratual na Lei das Estatais e na Lei 14.133/2021.
- Principais equívocos na elaboração da matriz de riscos.
- Métodos para cálculo do adicional de riscos.
- Simulações de Monte Carlo • Diagrama de Tornado
- Simulação de Identificação e Análise de Riscos em Projetos Reais
- Implementação e Monitoramento de Riscos
- Uso de Inteligência Artificial na Gestão de Riscos

Os temas acima relacionados estão diretamente ligados às atividades de planejamento e acompanhamento dos contratos no âmbito da JMU."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1 e 2)

"A capacitação ora proposta abrangerá a exposição de todos os institutos trazidos pela nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, para a contratação de obras públicas e de serviços de engenharia.

O gerenciamento de riscos nas obras públicas é uma prática essencial para garantir que os objetivos do projeto sejam alcançados dentro dos prazos, dos custos estimados e dos padrões de qualidade exigidos. A implementação desse gerenciamento permite a identificação, a análise e o controle de possíveis eventos que possam impactar negativamente o desenvolvimento das obras, minimizando os efeitos adversos e otimizando o uso dos recursos públicos. Em um contexto onde a complexidade dos projetos e a pressão por transparência são crescentes, essa prática se torna ainda mais relevante para assegurar a responsabilidade e a eficiência na administração pública.

A importância do gerenciamento de riscos também se reflete na fase de licitação, em que a análise prévia dos riscos permite ao STM avaliar melhor a viabilidade do projeto, prevendo custos adicionais e possíveis entraves à execução. Com isso, as condições contratuais podem ser melhor definidas, incluindo cláusulas que distribuam

adequadamente os riscos entre o contratante e o contratado. Esse equilíbrio é fundamental para mitigar possíveis conflitos durante a execução da obra, criando um ambiente mais seguro e previsível para todos os envolvidos, inclusive para os licitantes, que terão mais clareza sobre as obrigações e responsabilidades a assumir. Por fim, o gerenciamento de riscos proporciona um mecanismo de monitoramento contínuo durante a execução dos contratos, assegurando que os riscos sejam revisados e tratados de forma dinâmica e assertiva no âmbito da JMU."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4290920		
Nome do evento:	Curso de Gerenciamento de Riscos em Licitações e Contratos de Obras Públicas		
Instituição organizadora:	Connect on Marketing de Eventos LTDA		
Local:	Balneário Camboriú/SC		
Período de realização:	5 e 6 de junho de 2025	Valor total:	R\$ 3.890,00 por inscrição Total: R\$ 7.780,00*
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Proposta Comercial nº 4290931

2. Este documento **está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC**, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, **o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 2 (dois) servidores no "Curso de Gerenciamento de Riscos em Licitações e Contratos de Obras Públicas", a ser realizado nos dias 5 e 6 de junho de 2025, em Balneário Camboriú/SC.

CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.859.951/0001-62, no valor de R\$ 7.180,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4317087, 4303572, 4303544, 4303579 e 4303602.

4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados, e as suas justificativas foram apresentadas (4291179 e 4291467). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos requerentes no evento "Curso de Gerenciamento de Riscos em Licitações e Contratos de Obras Públicas", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação, por envolver também gastos com diárias e passagens**.

5. **Cabe ressaltar que, embora o presente curso não consta do Planejamento de Cursos Externos, há pertinência temática entre o seu objeto e os de outras ações de capacitação previstas nas planilhas nºs 4092151, 4098277 e 4098268.**

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- GADIR**, para análise da concessão das diárias e emissão das passagens;
- DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e;
- ASLIC**, para análise e parecer.

DANILO DO AMARAL BEZERRA

Estagiário

ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA

Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação. Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas. Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação
---	---

DESPACHO

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
 - a) **GADIR** para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas.
 - b) **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e;
 - c) **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 08/05/2025, às 14:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 08/05/2025, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 08/05/2025, às 18:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4303274** e o código CRC **CE269171**.